



INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3658/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE UMA NORMA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA, NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O Vereador Eduardo do Blog, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de elaboração de uma norma que disponha sobre a criação do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Pública e Particular de Ensino no âmbito do Município de Petrópolis, conforme anteprojeto abaixo:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA NA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do Programa de Identificação e tratamento da Dislexia na Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito do Município de Petrópolis.

§1º - Fica implantado o Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Pública e Particular de Ensino, objetivando a detecção precoce acompanhamento dos estudantes com este transtorno específico de aprendizagem.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo refere-se à aplicação de exame nos estudantes matriculados no 1º ano - Fundamental I, em alunos já matriculados na Rede Pública e Particular, com o advento desta Lei, e em alunos de qualquer série admitidos por transferência de outras escolas que não da Rede Pública e Privada do Município de Petrópolis.

Art. 2º - O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia deverá abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros transtornos específicos de aprendizagem.

Art. 3º - Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia, sendo obrigatória a criação de equipes multidisciplinares com os profissionais necessários à perfeita execução do trabalho de prevenção e tratamento.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar responsável pelo diagnóstico deverá ter profissionais com conhecimento das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia.

Art. 4º - O Programa de Identificação e Tratamento da Dislexia terá caráter preventivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dislexia, derivada de dis = distúrbio e lexia, que significa linguagem (grego) ou leitura (latim), é um distúrbio da linguagem e/ou leitura. Por soar como nomenclatura de uma doença, o termo dislexia causa medo especialmente entre os pais, que, por falta de informações, muitas vezes acreditam ser o fim do mundo ter um filho disléxico. Pesquisas realizadas em vários países mostram que de 10 a 15% da população mundial é disléxica.

Ao contrário do que muitos acreditam, a dislexia não é o resultado de má alfabetização, desatenção, desmotivação, condição socioeconômica ou baixa inteligência. É uma condição hereditária, com alterações genéticas, apresentando ainda mudanças no padrão neurológico. Por tudo isso, a dislexia deve ser diagnosticada por uma equipe multidisciplinar.

Esta avaliação dá condições de um acompanhamento pós-diagnóstico mais efetivo, direcionado às particularidades de cada indivíduo. Identificado o problema de rendimento escolar ou sintomas isolados, que podem ser percebidos na escola ou mesmo em casa, deve-se procurar ajuda especializada.

Quando a dislexia é identificada, começa, então, um acompanhamento cujos métodos podem variar de acordo com os diferentes graus do distúrbio (leve, moderado e severo), podendo levar até cinco anos. Descobrir e tratar precocemente o distúrbio são as melhores formas de reduzir as dificuldades no aprendizado da leitura.

A identificação precoce evita problemas no rendimento escolar. A dislexia está diretamente relacionada à evasão escolar e à sensação de fracasso pessoal e a imensa maioria da rede educacional pública e particular não está capacitada para este desafio.

Por isso a importância de criarmos em nossas escolas um programa efetivo que capacite professores a identificar estes distúrbios, com equipes multidisciplinares para realizar uma avaliação precisa e que garantam o acompanhamento profissional necessário.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2021


EDUARDO DO BLOG
Vereador